LEI Nº 2.559/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.875,10 (DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 280.875,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para aquisição de 01 (um) Veículo tipo VAN 16 (15+1) lugares, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 821/2026 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes

57 4.4.90.52.82126.01005.03.99.01.01.1.701 – Equip.e Mat.Permanente R$ 280.875,10

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 280.875,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 82126.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 821/2026 - SECID - Veículo Tipo Van.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.559/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.875,10 (DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica. FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 280.875,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para aquisição de 01 (um) Veículo tipo VAN 16 (15+1) lugares, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 821/2026 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentaria:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTES
2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes
57 4.4.90.52.82126.01005.03.99.01.01.1.701 – Equip.e Mat.Permanente R$ 280.875,10

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 280.875,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) do provavel Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 82126.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 821/2026 – SECID - Veículo Tipo Van.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.560/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para execução de Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área total de 28.485,92 m², extensão total de 3.700,00 m, compreendendo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos e ensaios de controle tecnológico nos Bairros Jardim Vale do Capanema e Industrial, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 903/2026 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1.003 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

121 4.4.90.51.00903.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R$ 5.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) do provavel Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00903.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 903/2026 - SECID – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão

LEI Nº 2.561/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.960.779,27 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica. FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 4.960.779,27 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) para execução de Pavimentação de via urbana (restauração de pavimento de via urbana em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, área total de 11.647,50 m², extensão total de 1.455,00 m, compreendendo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaio de controle tecnologico na Rua Amazonas, entre a Rodovia BR-163 e a Rua Adolfo Plainini, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1099/2026 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:
04 – SECRETARIA DE OBRAS
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
1.003 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
121 4.4.90.51.01099.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R$ 4.960.779,27

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 4.960.779,27 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01099.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 1099/2026 - SECID – Pavimentação de Via Urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-58
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO Nº 917/2026
NÚMERO DO PROCESSO PNCP E COMPRAS GOV: 987857-20/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 053/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará, no dia 03/11/2026, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote/item, que tem por objeto: Aquisição de suprimentos de impressão, tintas, toners, cilindros, unidades de imagem, reveladores, peças, componentes, materiais, ferramentas e equipamentos destinados ao abastecimento, à manutenção preventiva e à manutenção corretiva do parque de impressoras do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 15/10/2026, as 08:00 horas até 03/11/2026, as 08:00 horas.
Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** .
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2026.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927 582/0001-58
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2025
Dispensa Nº 105/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" gerados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
VIGÊNCIA: 05/10/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 64.407,96 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).
VALOR REAJUSTADO:R$ 2.607,96 (Dois Mil e Seiscentos e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 296/2026
CONCORRÊNCIA Nº 014/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
CNPJ Nº 09.408.361/0001-46
Representante: GILMAR VALDUGA
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e demais projetos em anexo. Obra: ampliação e reforma do AMBULATÓRIO INFANTIL do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R$ 461.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2026.. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

LEI Nº 2.559/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.875,10 (DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 280.875,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para aquisição de 01 (um) Veículo tipo VAN 16 (15+1) lugares, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 821/2026 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes

57 4.4.90.52.82126.01005.03.99.01.01.1.701 – Equip.e Mat.Permanente R$ 280.875,10

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R$ 280.875,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 82126.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 821/2026 - SECID - Veículo Tipo Van.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod472442